

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS****Gerência de Logística e Aquisições**

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**Unidade Administrativa Interessada:** Gerência de Inclusão Social/Diretoria Técnica.

Objeto: Captação, o beneficiamento e a distribuição de leite bovino pasteurizado - tipo C, oriundos da agricultura familiar, no âmbito do "Programa Leite Para Primeira Infância". O objeto aqui descrito está em consonância com a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE Nº 01/2024, para atendimento ao(s) município(s): 1-Itacarambi, 2-Jaíba, 3- Juvenília, 4-Manga, 5-Matias Cardoso, 6-Montalvânia, 7-São João das Missões.

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, desta autarquia, Sra. Ludmila Scorsulini Peres, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004, Decreto nº 47.834, de 03/01/2020 e Portaria nº 01 de 12/01/2022, observados os termos do **Parecer Jurídico nº 61 de 16 de outubro 2024**, com fulcro no artigo Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas atualizações, **RECONHECE e RATIFICA** a existência de situação para a INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, destinada à Captação, o beneficiamento e a distribuição de leite bovino pasteurizado - tipo C, oriundos da agricultura familiar, no âmbito do "Programa Leite Para Primeira Infância". O objeto aqui descrito está em consonância com a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE Nº 01/2024, para atendimento ao(s) município(s): 1-Itacarambi, 2-Jaíba, 3- Juvenília, 4-Manga, 5-Matias Cardoso, 6-Montalvânia, 7-São João das Missões, sob o valor de R\$ 285.741,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2421.20.608.124.4320.0001.339032.01.0.71.1



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Scorsulini Peres, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 26/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104539899** e o código CRC **2425C903**.